



PREFEITURADEMACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE – SMS

Concorrência Eletrônica nº 005/2025– UASG 927512

Processo administrativo nº 5800.135812/2023

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de CAPS III

Empresa: Miramar Construtora Ltda. (CNPJ11.035.491/0001-22)

1-AVALIAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA (SUBITEM 10.21)

Item 10.21.1: Balanço Patrimonial, incluindo Termo de Abertura e Encerramento, Demonstrativo Contábil do último exercício social e Notas Explicativas, se houver, já exigíveis e apresentados na forma da lei (SPED), para que comprove possuir Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor de referência da presente contratação vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios (Súmula 275 de 2012/TCU);

A empresa Miramar Construtora LTDA apresentou a demonstração contábil Balanço Patrimonial correspondente ao último exercício social (2024), e informações complementares do exercício de 2023 para fins de comparabilidade; contendo notas explicativas e termos de abertura e encerramento. O Balanço e as Demonstrações Contábeis foram extraídos do Sped Contábil 2024 - Livro Diário nº 17.

Em análise das informações apresentadas, mais precisamente na conta Patrimônio Líquido - PL, nota-se que o valor apresentado em 31/12/2024 foi de **R\$3.075.413,94** (três milhões, setenta e cinco mil, quatrocentos e treze reais e noventa e quatro centavos), montante superior ao exigido pelo item 10.21.1 – igual ou superior a 10% do valor estimado para contratação.

10.21.4 A expressão na forma da lei será, objetivamente, suprida quando o balanço patrimonial e a demonstração de resultado forem apresentados - Item 10.21.4.2 Sociedades limitadas (Ltda.) - 10.21.4.2.2 Fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do Licitante.

As demonstrações contábeis relativas à empresa Miramar Construtora LTDA foram apresentadas por fotocópia e foram registradas sob nº de protocolo 250164256 em 21/03/2025 na Junta Comercial de Alagoas – JUCEAL.



PREFEITURADEMACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE –SMS

10.21.7 Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperações Judiciais expedidas pelo distribuidor da sede da licitante, datada de no máximo de 30 (trinta) dias, anterior à data da apresentação, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

A empresa em questão apresentou a certidão negativa de falência, insolvência, recuperação judicial e extrajudicial e concordata válida no período indicado.

10.21.8. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas - 10.21.8.1 As empresas que apresentarem resultado maior ou igual a ≥ 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral(SG) e Liquidez Corrente(LC), calculados e informados no BP ou certidão SICAF, deverão comprovar o Patrimônio Líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

Ao analisar os dados das demonstrações contábeis e através das formulas indicadas foi possível concluir que a empresa Miramar Construção LTDA possui:

• ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG): 2,48;

O índice de liquidez geral (LG) mede a capacidade de uma empresa de honrar todas as suas obrigações (curto e longo prazo) com todos os seus ativos, incluindo os de longo prazo. Um resultado superior a 1,0 indica uma boa capacidade de pagamento de dívidas.

• ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (ISG): 3,16;

O Índice de Solvência Geral (ISG) é um indicador financeiro que mede a capacidade de uma empresa de pagar todas as suas dívidas, de curto e longo prazo, utilizando todos os seus ativos. Um ISG superior a 1 indica que a empresa possui mais bens do que obrigações, mostrando saúde financeira.

• ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC): 2,57;

O índice de liquidez corrente é uma métrica financeira que mede a capacidade de uma empresa de pagar suas dívidas de curto prazo usando seus ativos de curto prazo. Um resultado superior a 1,0 indica que a empresa tem mais ativos circulantes do que passivos circulantes, o que sugere que ela consegue cobrir suas obrigações de curto prazo e tem uma boa liquidez.



**PREFEITURADEMACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIADE CONTABILIDADE –SMS**

CONCLUSÃO (SUBITEM 10.21 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA):

A empresa Miramar Construção LTDA atendeu todos os requisitos elencados na qualificação econômico – financeira (subitem 10.21.)

Parecer: No que compete à análise da **Gerência Técnica de Contabilidade/SMS**, recomenda-se a habilitação da empresa Miramar Construtora Ltda, visto que os requisitos da habilitação econômico - financeira foram apresentadas.

Maceió, 18 de setembro de 2025.

MAYARA ELLANA DA
SILVA

LOURENCO:10021976430

Assinado de forma digital por
MAYARA ELLANA DA SILVA
LOURENCO:10021976430
Dados: 2025.09.18 14:54:26 -03'00'